



LEI Nº 3.179, DE 08 DE JULHO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas de capital referente à Elaboração do Plano Municipal de Turismo, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego
020710 – Serviços de Turismo
23.695.0241.1042-4.4.90.51 -(Obras e Instalações).....R\$ 150.000,00
F.R.02 C.A.100.067

Total Geral.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio nº 024/2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de

2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**